



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

DISPENSA Nº0000039/2026 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte aquisição:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	Confecção de 10 (dez) Medalhas de Condecoração acompanhadas de fita de suspensão em cetim e estojos individuais. • Medida da medalha: 80mm; • Medida da fita de cetim: 75cm comprimento x 15 mm largura; • Medida do estojo: 12cm x 12cm x 3cm (L x C x A) A matriz necessária para a confecção das medalhas será única e o seu custo deve ser embutido no valor total para a confecção.	1	Unidade

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de Preços: **07/10/2026**.

Local de Entrega das Propostas:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br, michelle@ibiuna.sp.leg.br ou rafael@ibiuna.sp.leg.br até as 23h59 da data limite.

Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br, michelle@ibiuna.sp.leg.br ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - LAYOUT DA MEDALHA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ibiúna, 02 de outubro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2026

Ibiúna, 30 de setembro de 2026.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a Confecção de 10 (dez) Medalhas de Condecoração acompanhadas de fita de suspensão em cetim e estojos individuais, bem como a matriz necessária para a fabricação.**

A aquisição será destinada a “Condecoração Capitão Manoel de Oliveira Carvalho”. As peças deverão observar o modelo de referência desenvolvido e apresentado pelo Gabinete do Vereador Lucas Pires de Moraes, que integra o processo de contratação como demonstrado no anexo II.

A contratação permitirá o cumprimento de homenagem já aprovada pelo Poder Legislativo, mediante a entrega de peça física compatível com a relevância, a solenidade e o caráter institucional da condecoração.

A demanda possui caráter prioritário, uma vez que a primeira condecoração deverá estar disponível para entrega ainda no exercício de 2026, mais precisamente até o mês de novembro.

A aquisição de quantidade superior a uma unidade também poderá proporcionar maior economicidade à Administração, especialmente diante da redução do valor unitário informado para a produção de 10 (dez) medalhas e da possibilidade de utilização das unidades remanescentes em futuras concessões da mesma honraria.

Integra o processo de contratação, o modelo de referência da Condecoração Capitão Manoel de Oliveira Carvalho (anexo II), desenvolvido e apresentado pelo Gabinete do Vereador Lucas Pires de Moraes.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Medalha comemorativa e institucional destinada à concessão da Condecoração Capitão Manoel de Oliveira Carvalho.

A medalha deverá possuir acabamento compatível com peça honorífica oficial, sistema adequado de fixação à fita de suspensão e apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, falhas de gravação, manchas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua apresentação.

A contratação decorre da necessidade de materializar a concessão da Condecoração Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, honraria concedida pela



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna em reconhecimento a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município e à sua população.

Esse modelo deverá ser utilizado como referência obrigatória para a confecção da matriz e produção das peças.

Registra-se que o mesmo modelo foi previamente encaminhado a um fabricante consultado para elaboração da estimativa inicial de preços, razão pela qual as especificações e os valores preliminares considerados no Documento de Formalização de Demanda têm como referência a solução visual apresentada no anexo II.

Antes do início da produção definitiva, a contratada deverá apresentar prova digital, arte final ou outro meio tecnicamente adequado que permita a conferência das características da medalha, frente e verso, bem como dos demais elementos visuais da condecoração.

A produção definitiva deverá ocorrer após a validação do modelo pelo setor ou servidor responsável indicado pela Câmara Municipal.

2.1. Matriz

Confecção de 01 matriz própria, em material tecnicamente adequado ao processo de fabricação utilizado, destinada à produção e reprodução das medalhas correspondentes à Condecoração Capitão Manoel de Oliveira Carvalho.

A matriz deverá reproduzir com fidelidade as características, inscrições, elementos gráficos e demais detalhes constantes no modelo de referência anexo.

2.2. Medalha

Dimensão aproximada: 80 mm.

Material: Liga metálica do tipo ZAMAC, composta predominantemente por zinco, combinado com pequenas proporções de alumínio, magnésio e cobre.

Gravação: Frente e verso.

A composição visual, inscrições, Brasão do Município, elementos gráficos, símbolos, cores e demais características deverão observar o modelo de referência conforme o anexo II, que integra esse TR.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

2.3. Fita de suspensão

Fita confeccionada em tecido de cetim, destinada à sustentação e utilização da medalha durante a solenidade.

Deverá possuir **comprimento aproximado entre 75 cm e 80 cm, largura entre 15 mm e 22 mm**, acabamento adequado nas extremidades e sistema de fixação compatível com a medalha.

As cores e a composição visual deverão observar o padrão constante do modelo de referência anexo, relacionado às **cores institucionais do Município de Ibiúna**.

2.4. Estojo

Estojo destinado ao acondicionamento, proteção e apresentação solene da medalha, com dimensões aproximadas de **12 cm x 12 cm x 3 cm (L x C x A)**.

Deverá possuir estrutura rígida, preferencialmente em madeira ou MDF, revestida interna e externamente em material com **acabamento aveludado**, preferencialmente na **cor verde-escuro ou azul-marinho**.

Internamente deverá possuir acabamento apropriado à proteção e apresentação da peça, com encaixe ou acomodação adequada para a medalha e seus acessórios.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de materializar a concessão da Condecoração Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, honraria concedida pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna em reconhecimento a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município e à sua população.

A contratação permitirá o cumprimento de homenagem já aprovada pelo Poder Legislativo, mediante a entrega de peça física compatível com a relevância, a solenidade e o caráter institucional da condecoração.

A demanda possui caráter prioritário, uma vez que a primeira condecoração deverá estar disponível para entrega ainda no exercício de 2026, mais precisamente até o mês de novembro.

A aquisição de quantidade superior a uma unidade também poderá proporcionar maior economicidade à Administração, especialmente diante da redução do valor unitário informado para a produção de 10 (dez) medalhas e da possibilidade de utilização das unidades remanescentes em futuras concessões da mesma honraria.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

4. DO MODELO DE REFERÊNCIA E DA VALIDAÇÃO PRÉVIA

Integra o processo de contratação, o modelo de referência da Condecoração Capitão Manoel de Oliveira Carvalho (anexo II), desenvolvido e apresentado pelo Gabinete do Vereador Lucas Pires de Moraes.

Esse modelo deverá ser utilizado como referência obrigatória para a confecção da matriz e produção das peças.

Registra-se que o mesmo modelo foi previamente encaminhado a um fabricante consultado para elaboração da estimativa inicial de preços, razão pela qual as especificações e os valores preliminares considerados no Documento de Formalização de Demanda têm como referência a solução visual apresentada no anexo II.

Antes do início da produção definitiva, a contratada deverá apresentar prova digital, arte final ou outro meio tecnicamente adequado que permita a conferência das características da medalha, frente e verso, bem como dos demais elementos visuais da condecoração.

A produção definitiva deverá ocorrer após a validação do modelo pelo setor ou servidor responsável indicado pela Câmara Municipal.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A contratação terá como quantitativo estimado: 10 (dez) unidades

Matriz para confecção das medalhas: 01 (uma) unidade.

Medalhas: 10 (dez) unidades.

Fitas de suspensão em cetim: 10 (dez) unidades.

Estojo: 10 (dez) unidades.

Embora o quantitativo estimado corresponda a 10 conjuntos completos, a necessidade imprescindível e imediata da Administração consiste na disponibilização de ao menos 01 (um) conjunto completo até o mês de novembro de 2026, destinado à entrega de honraria já aprovada.

A previsão de 10 conjuntos considera a possibilidade de utilização das unidades remanescentes em futuras concessões da mesma condecoração. O valor da matriz necessária para a confecção de 01 ou mais medalhas é o mesmo, logo quanto maior o número de medalhas a serem adquiridas, mais economia para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições de Qualidade e Conformidade

- **Qualidade do Produto:** Os produtos devem ser de qualidade comum, não superior à necessária para as finalidades a que se destinam. Devem atender rigorosamente aos padrões de qualidade e segurança, além de quaisquer normas técnicas vigentes aplicáveis;
- **Embalagens:** Os produtos devem ser entregues em suas respectivas embalagens;
- **Entrega:** O fornecimento será realizado no local indicado, de forma ágil. O ônus da entrega recai sobre o contratado, devendo ser assegurada capacidade logística para atender à demanda.

Os custos referentes a frete deverão ser embutidos no item, a despesa ficará por conta do fornecedor.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Com base em levantamento preliminar realizado junto a um fabricante especializado, utilizando-se como referência o mesmo modelo que integra o presente processo, estima-se o custo total da contratação entre R\$ 1.600,00 e R\$ 2.200,00 com base no Documento de Formalização de Demanda protocolado pelo gabinete do Vereador Lucas Pires de Moraes.

A estimativa do valor da contratação será realizada concomitantemente à apuração da proposta vencedora para seleção do fornecedor. Para tanto, serão utilizados os parâmetros previstos no §1º do Art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e no Art. 36 da Resolução n.º 22/2024.

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, sempre que possível:

- Consulta a fornecedores do ramo;
- Análise de contratações similares;
- Levantamento em sítios eletrônicos especializados.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado preferencialmente em **entrega única**. Poderá, excepcionalmente, ser admitida a entrega fracionada, a critério da Administração, preservada a razoabilidade, ou de comum e prévio acordo entre contratante e contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

9. DO PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá executar e entregar o objeto dentro do prazo estabelecido na contratação, contado da emissão da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

O prazo deverá considerar as etapas necessárias à preparação da matriz, apresentação da prova para validação, eventuais adequações, fabricação, acabamento e entrega.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, situada na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, nº 314, Ibiúna/SP, em horário comercial, das 08h às 17h.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues novos, acabados e devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento.

No recebimento serão verificadas a conformidade das peças com as especificações deste Termo de Referência, com o Modelo de Referência constante no anexo II e com a prova previamente validada.

Poderão ser recusadas peças que apresentem defeitos, divergências relevantes em relação ao modelo, falhas de gravação, danos, riscos, manchas, rebarbas, deformações ou acabamento incompatível com a natureza da condecoração.

As peças recusadas deverão ser corrigidas ou substituídas pela contratada, sem custo adicional para a Câmara Municipal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência e com o modelo apresentado no anexo II.

Apresentar prova para validação antes da produção definitiva.

Responsabilizar-se pela qualidade e acabamento das peças, corrigir ou substituir produtos em desacordo com as especificações.

Cumprir os prazos estabelecidos e responsabilizar-se pelo transporte e entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal fornecer o modelo e as informações necessárias à execução do objeto, analisar a prova apresentada pela contratada, solicitar eventuais adequações, acompanhar e fiscalizar a execução, receber e conferir os produtos e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

14. DO PAGAMENTO

Não será permitido pagamento antecipado. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega do bem e a apresentação da nota fiscal, mediante emissão de boleto bancário ou transferência bancária.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações deste Termo de Referência e com o modelo previamente validado.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma da Contratação: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, em virtude do valor estimado da contratação, que é inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualizado pelo Decreto n.º 12.807/2025.

Critério de Julgamento: Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, utilizando o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, que considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo.

A participação é **exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação será suportada por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Estância Turística de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

Ibiúna/SP, assegurando-se a disponibilidade de créditos orçamentários para o pagamento. **A aquisição está prevista no Plano Atual de Contratações (PCA).**

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, ao qual competirá verificar o cumprimento das especificações, prazos, qualidade dos produtos e demais condições estabelecidas.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serão aceitos os produtos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, estejam em conformidade com o modelo e a prova previamente validados, apresentem acabamento adequado, sejam entregues nas quantidades contratadas e estejam acompanhados dos respectivos acessórios.

A aceitação definitiva não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos de fabricação posteriormente identificados.

19. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta deverá observar o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo matriz, materiais, fabricação, gravação, acabamento, fitas, estojos, embalagem, transporte, tributos e demais despesas incidentes.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 22/2024 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e das demais normas aplicáveis.

20. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

O modelo visual anexado ao processo constitui a referência adotada para a presente contratação e deverá orientar a elaboração da matriz e a produção das peças.

A necessidade imprescindível da Câmara Municipal, contudo, consiste na disponibilização de ao menos 01 conjunto completo até o mês de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

novembro de 2026, destinado à entrega da honraria já aprovada pelo Poder Legislativo.

- **Publicidade:** Este Termo, seus anexos e o aviso de contratação serão divulgados e mantidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara.
- **Sanções:** Os proponentes ficam cientificados de que o descumprimento TOTAL ou PARCIAL das obrigações assumidas, seja durante a fase de contratação, seja durante a execução contratual, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Entre as sanções possíveis, encontram-se:
 - I – advertência;
 - II – multa;
 - III – impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.
 - A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, além das condições estabelecidas no instrumento contratual e demais normas pertinentes
- **Garantia:** Não será exigida a garantia da proposta, conforme faculdade da Administração.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelos e-mails: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br; michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.sp.leg.br

MICHELLE PEREIRA
Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO II (LAYOUT DA MEDALHA)

COMENDA
CAPITÃO MONOEL
DE OLIVEIRA CARVALHO

O MAIOR MÉRITO AO CIDADÃO IBIUNENSE

Condecoração oficial do município de Ibiúna,
destinada a homenagear cidadãos e instituições
que, por suas ações, contribuem de forma
relevante para o desenvolvimento, o bem-estar
e o orgulho do povo ibiunense.

FRONTE

DETALHES

CAPELA DO BOM JESUS

Marco histórico que simboliza o início da fundação da cidade e a fé do nosso povo.

COROA MURAL

Representa o município e sua autonomia, presente no brasão oficial.

RAMOS

Folhagens, flores, tomates e batatas representam nossa terra fértil, trabalho e tradição.

DIMENSÕES

PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO MIOLO (CENTRO)

Modelagem 3D

Impressão 3D de alta definição

Aplicação de resina epóxi transparente

Acabamento com brilho e proteção

ESTOJO

VERSO

SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS

CAPELA DO BOM JESUS

Símbolo da origem e da fé que deram início à história de Ibiúna.

COROA MURAL

Representa o município e sua autonomia, presente no brasão oficial.

FOLHAGENS, FLORES, TOMATES E BATATAS

Inspiradas na terra de Ibiúna, representam nossa natureza, agricultura e riqueza cultural.

DATAS 1811 – 1857

1811

1857

1811 – Criação da Freguesia de Nossa Senhora das Dores de Ibiúna (Lei Provincial nº 13, de 20/03/1811).
1857 – Emancipação Política de Ibiúna (Lei Provincial nº 32, de 19/03/1857).
As datas estão de acordo com os registros oficiais e a cronologia histórica do município.

ESCUDO DE ARMAS

Moldura heráldica inspirada no brasão do município, simbolizando a honra, a história e a identidade de Ibiúna.

Esta comenda é concedida como o maior mérito aos cidadãos ibiunenses que se destacam por suas ações em prol do município, da comunidade e do futuro de nossa terra.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Un.	Unitário (R\$)
1	Confeção de 10 (dez) Medalhas de Condecoração acompanhadas de fita de suspensão em cetim e estojos individuais. • Medida da medalha: 80mm; • Medida da fita de cetim: 75cm comprimento x 15 mm largura; • Medida do estojo: 12cm x 12cm x 3cm (L x C x A) A matriz necessária para a confecção das medalhas será única e o seu custo deve ser embutido no valor total para a confecção.	1	Unid	
TOTAL GERAL				

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 Dias após entrega e emissão da Nota Fiscal (BOLETO)
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa.

Declaro possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local e do objeto da contratação.

Assinatura do Responsável pelo orçamento e carimbo ou assinatura digital